



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.888, de 08 de novembro de 1999.

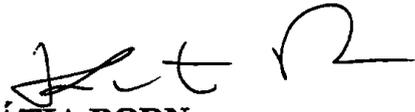
DÁ DENOMINAÇÃO

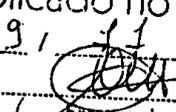
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada SILVIO VIANA, a Praça Multieventos, localizada no Bairro da Pajuçara, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de novembro de 1999.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
09 / 11 / 19 99

Encarregado

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

